

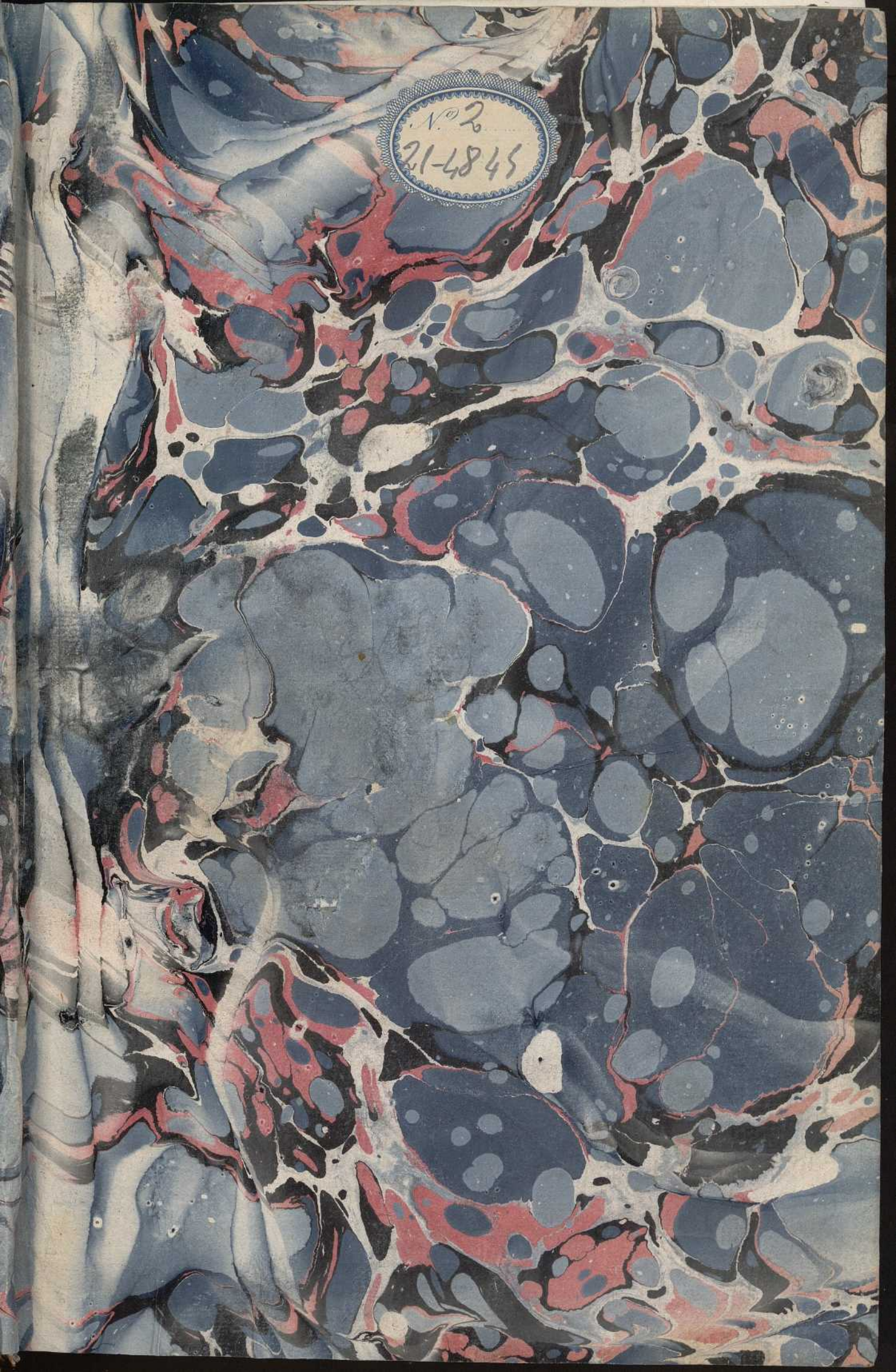
COLLECCÃO
DOS BREV. PONT
E LEYS RECIAS

A
43
124





N^o 2
21-4845



~~F-17-3 5-4-21-4~~

~~2-21-4845~~

~~41-4-9~~

Biblioteca Universitaria
GRANADA

Sala: B
Estante: 34
Tabla:
Número: 31

BIBLIOTECA HOSPITAL REAL
GRANADA

Sala: P
Estante: 43
Número: 124

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

i16283557

PASTORAL

DO EXCELLENT. E REVERENDISSIMO

COLLEGIO

DA SANTA IGREJA DE LISBOA,

Sé vacante,

Dirigida a destruir, abolir, e desvanecer os erros impios, e sediciosos, que os Religiosos da Companhia de Jesus pretendão espalhar nos Povos destes Reinos.



LISBOA,

Na Officina do Excellentissimo, e Reverendissimo Collegio.

M. DCC. LIX.

PASTORAL

DO EXCELENT. E REVERENDISSIMO

COLLEGIO

DA SANTA IGREJA DE LISBOA

Sé vacante,

Dirigido a destruir, abolir, e desvanecer os erros impios, e heresias, que os Religiosos da Companhia de Jesus preta-
deram espalhar nos Paes destes Reinos.



LISBOA,

Na Officina do Excelentissimo, e Reverendissimo Collegio.

M. DCC. LIX.

NOS PRIMARIi, PRESBITERI, ET DIACONI

SANCTÆ LISBONENSIS ECCLESIAE

PRINCIPALES

SEDE PATRIARCHALI VACANTE &c.

*A todas as pessoas Ecclesiasticas, e Seculares do
Patriarcado saude, e paz.*



E M notorio he, que sendo S. Magestade Fidelissima servido, por Carta assignada de seu Real punho de 16 de Dezembro do anno proximo passado, declararnos ter a Providencia do Altissimo preservado a sua Real, e Fidelissima Pessoa do horrendo, e execravel insulto, nunca já mais lido

em os Annaes Portuguezes, com que a cruelissima barbaridade atrevidamente pretendeo privarnos da sua estimavel, e preciosa vida em o dia tres de Setembro do anno proximo passado: logo em reconhecimento de taõ alto beneficio rendêmos as graças ao Omnipotente Deos por esta especialissima mercê em a Santa Igreja Patriarcal, e mandámos, que o mesmo se executasse com a mayor solemnidade em todas as Igrejas do Patriarcado.

Procedendo-se porém na averiguação dos delinquentes, e comprehendidos neste abominavel, e execrando delicto, para castigo delles, e exemplo dos mais, presentemente foy o mesmo Senhor servido declararnos, que o referido insulto estava fundamentado em doutrinas moraes, erroneas, e já condemnadas por diversos Pontifices, cuja nova pratica se suscitara para persuadir àquelles monstruosos aggressores ser

licita a torpe, injusta, e barbara acção, que cometeraõ, re-commendando-nos pozessemos da Nossa parte todo o esforço possivel para arrancar taõ perniciosas idéas, pela Carta de 19 de Janeiro do presente anno, cujo teor he o seguinte:

Primarios, Principaes, e Collegio, Sé vacante, da Santa Igreja de Lisboa, Amigos. Eu ELREY vos envio muito faudar. Pelos dous Exemplares, que seraõ com esta, assignados por Sebastião Joseph de Carvalho e Mello, do meu Conselho, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, para terem a mesma fé, e credito do que os originaes donde se extrahiraõ, sereis informados da Sentença, que em doze do corrente Mez de Janeiro se proferio na Junta da Inconfidencia, contra os Réos do barbaro, e sacrilego defacato, que na noite de tres de Setembro do anno proximo passado se tinha comettido contra a minha Real Pessoa, e das temporalidades, que mandey executar pelo Doutor Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, do meu Conselho, Chanceller da Casa da Supplicação, que nella serve de Regedor, para cohibir em parte os Religiosos da Companhia de JESUS, cujo relaxado governo se fez não só Co-Réo, mas Chefe principal dos atrocissimos crimes de Lesa Magestade de primeira cabeça, Alta traição, e Parricidio, que se julgaraõ pela sobredita Sentença; abusando os ditos Religiosos dos Ministerios sagrados para corromperem as consciencias dos Delinquentes, que foraõ justificados por aquelles atrocissimos crimes: servindo-se para este abominavel fim dos execrandos meys, que para o conseguir haviaõ repetidas vezes applicado em outros casos semelhantes; quaes foraõ os de seminarem, e persuadirem com o referido abuso dos Ministerios sagrados, o mesmo pestilencial veneno dos Machavelicos enganos, e das Anti-Evangelicas Doutrinas, que como hereticaes, impias, sediciosas, e destructivas da Caridade Christã, da sociedade Civil, e do socego publico dos Estados, haviaõ sido condemnadas, anathematizadas, e proscriptas da Igreja de Deos pelos Summos Pontifices Alexandre VII., e Innocencio XI.: E suggerin-

gerindo , e fazendo praticar os mesmos Religiosos entre muitos outros dos sobreditos erros , como taes reprovados pela Sede Apostolica , principalmente os que vão substanciados no Papel , que tambem recebereis com esta. E porque se fez manifesto , não só pela evidencia das provas , em que se fundou a sobredita Sentença ; mas tambem por outros factos , que à minha Real presença chegaraõ , confirmados com igual certeza , que os sobreditos Religiosos se propo-feraõ por objecto principal das suas clandestinas maquinações iscarem , e infectarem com a peste de tão perniciosas Doutrinas , não só a Corte , mas tambem as Provincias do Reino , surprendendo nellas a pia credulidade dos Fieis , para os allienarem com suggestões imperceptiveis , e sinistras das suas primeiras , e principaes obrigações , da caridade com o proximo , e da sujeição ao Throno em quanto Christãos , e em quanto Vassallos : Me pareceo , que sem mayor dilação devia participarvos tudo o referido ; para que sendo informados do venenoso pasto , que a malignidade tem pretendido dar às vossas Ovelhas , o possais fazer arrancar pelo vosso Pastoral Officio , desorte que ellas em vez de tão mortifera peçonha , sejaõ só apascentadas util , e saudavelmente nos campos , que cultivarem os mais zelosos , e exemplares Obreiros da Vinha do Senhor. Escrita neste Palacio de Nossa Senhora da Ajuda aos dezanove de Janeiro de mil setecentos e cincoenta e nove.

R E Y.

Depois do que , se fez publico , que os erros impios , e sediciosos , que de novo se haviaõ suscitado , eraõ os seguintes : 1.º Que todo aquelle , que quizesse arruinar qual-quer Pessoa , ou Governo , devia principiar esta abominavel obra espalhando calumnias para diffamar a sobredita Pessoa , ou Governo ; porque sendo certo , que o tal calumniador acharia sempre da sua parte o grande numero de homens , que ordinariamente ha propensos para crerem o mal , dahi se seguiria que tirando , dentro em pouco tempo , o credito ao calumniado , perderia este logo com a fama todas as forças

forças principaes , que consistem na reputação , para succumbir ao mesmo calumniador , que delle pretende vingarse. 2. Que a utilidade do interesse proprio podia ser motivo para se maquinar , e executar a morte alheya. 3. Que quando fosse util à faude corporal , à honra , e ao patrimonio , se podia mentir , e usar a esse fim de amphibologias mentaes , que occultassem a verdade dos factos , quanto ao preterito , e que se pudessem depois explicar no sentido , que fosse conveniente , quanto ao futuro : Cujos temerarios erros se achão reprovados , e condemnados por escandalosos , e na praxe perniciosos , pela Santidade dos Summos Pontifices Innocencio XI. especialmente nas proposições 44 , 13 , 15 , 30 , 31 , 32 , 33 , e nas 24 , 25 , 26 , 27 , e 28 do seu Decreto de 2 de Março do anno de 1679 ; e Alexandre VII. nas proposições 17 , 18 , 19 , e 28 do seu Decreto de 22 de Setembro de 1665.

Considerando Nós , com o mayor sentimento , e não sem grande magoa do nosso coração , que houvesse , ou haja pessoa , ou pessoas , que esquecidas inteiramente dos preceitos Evangelicos , Tradição , Concilios , Constituições Apostolicas , e unanime consenso dos S.S. Padres (deixando aquella doutrina solida , com que deve frutificar a Igreja de Deos para regimen do Povo Christão , debaixo da infallibilidade da Igreja Catholica Romana , sempre vigilante em extirpar os erros , com que o inimigo commun incessantemente pretende introduzir impureza nos seus Dogmas) ensinem , practiquem , ou persuadaõ opiniões já proscriptas , condemnadas , e reprovadas pela Sede Apostolica , e assim sem probabilidade alguma , antes erroneas , sediciosas , temerarias , escandalosas , e com as mais censuras , com que foram reputadas em suas condemnações , ao que devemos occorrer pela Nossa parte , para que aos Subditos deste Patriarcado se não proponhaõ semelhantes doutrinas ; mas sim a mais pura , e sã conservação da Fé , Religião , Piedade Catholica , Sociedade Civil , Obediencia inflexivel , e Veneração aos Principes , e Superiores , para que de tudo se possa conseguir aquella felicidade eterna , e temporal , em que se estabelece huma Monarquia Catholica : E como pa-

ra gozarmos este bem , devemos , primeiro que tudo , recorrer a Deos Senhor Nosso , e rogar à summa Bondade se-ja servido conservar neste Reino a Fé mais pura , a inviolavel observancia às determinações Pontificias , a obediencia exacta , e o entranhavel amor aos seus Principes , e Superiores , em que tanto foy sempre especializado ; livrando-nos daquellas perniciosas maximas , idéas diabolicas , erros execrandos , e sinistras intenções oppostos à religiosa observancia da nossa Fé : Mandamos a todos os nossos Subditos , e recommendamos a todos os Regulares , que no santo Sacrificio da Missa , Officios Divinos , e outros Exercicios espirituaes incessantemente roguem ao mesmo Deos assim o conceda por sua piedade , não permittindo se innovem erros , antes fiquem totalmente extirpados , e permanente a Fé , e Religião entre nós tão prezada. E para que tambem pelo castigo , e pena , se possa mais facilmente cohibir aquella tão perniciosa , como detestavel , e mal soante doutrina : Pela presente declaramos , que todas as referidas proposições estão proscriptas , e justamente condemnadas por erroneas , sediciosas , impias , mal soantes , escandalosas , e em tudo oppostas à doutrina Evangelica , e pureza da Fé : e assim mandamos a todas , e quaesquer pessoas deste Patriarcado , de qualquer estado , preeminencia , e qualidade que sejaõ , que nelle não ensinem , pratiquem , ou persuadaõ doutrina alguma , que se possa reduzir às ditas condemnações Pontificias : e outro sim mandamos tambem sobpena de excom-munhaõ *latæ sententiæ* a todos os nossos Subditos evitem todas , e quaesquer pessoas , que souberem praticaõ , ou ensinaõ os sobreditos erros , não se communicando com elles , para que insensivelmente não possaõ ser contaminados das suas perniciosas , e reprovadas idéas ; antes sabendo-o , os denunciem a nossos Ministros deputados em todo o Patriarcado para aceitarem denuncias , os quaes nos farão presentes todas quantas receberem , e procederão nellas na fórma de Direito , com toda a vigilancia , e cuidado ; o que muito lhe recommendamos , para que assim de huma vez se possaõ destruir , abolir , e desvanecer doutrinas tão abominaveis , oppostas à Religião , e socego espiritual , e temporal de
nossos

nosso Subditos. E para que venha à noticia de todos esta
 nossa Pastoral, mandamos seja publicada, e fixada em to-
 das as Igrejas, e Mosteiros deste Patriarcado, donde não se-
 rá tirada sobpena de excommunhaõ. Datum Lisbonæ sub
 Signis Trium Nostrum in ordine Priorum, & sub Sigillo
 Sanctæ Lisbonensis Ecclesiæ, die 19 Februarii anni 1759.
 Sede vacante.

D. Princ. Portugal. D. L. Princ. Leitaõ. R. Princ. de Moura.

Silva.

De mandado do Excell., e Rev. Collegio

Christovaõ da Rocha Cardoso,





